



35001535



08016.024698/2024-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 59/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024698/2024-77

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29934862/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29934862/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos Ofício Nº 18/2026 - GAB-REI (35226823) e Relatório 4º relatório (35226843), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada nº **29934864/2024**, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29934862/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 699.160,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais) em 20 de fevereiro de 2025; R\$

180.000,0 (cento e oitenta mil reais) em 21 de março de 2025 e R\$ 285.560,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) em 21 de novembro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29934862/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800018 (30195880), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 699.160,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo

de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000008 (30789200) no valor de R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais); em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000048 (31140206) no valor de R\$ 180.000,0 (cento e oitenta mil reais); e em 21 de novembro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000122 (33805004) no valor de R\$ 285.560,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), referente a **fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (35226843), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada - Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas

do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. No eixo das atividades práticas avançadas e extraclasse, o relatório registra a organização de experiências supervisionadas em ambientes institucionais internos do próprio IFRS, como os setores de infraestrutura, recepção e biblioteca, bem como em espaços externos e comunitários, a exemplo da COPERAV - Cooperativa Agroecológica, da Associação Alvo Cultural, do Restaurante Angelini - MÓ Kitchen Grill, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, da Cozinha Comunitária Anglicana Teresópolis e da UNIVENS - Cooperativa de Costureiras. As atividades desenvolvidas nesses espaços envolveram organização

de processos de trabalho, apoio administrativo e logístico, rotinas de atendimento, organização de cadeias produtivas, práticas de autogestão coletiva e vivências comunitárias, evidenciando a articulação entre aprendizagem, trabalho e inserção social.

5.8. Também se observa a realização de atividades extraclasse e visitas técnicas supervisionadas, tais como visita à Associação Alvo Cultural, participação na MEPEX, na MostraPOA, no Festival de Invenção e Criatividade (FIC), na exposição “Marcas d’Água” e em atividade institucional de integração do campus, totalizando 18 registros formais de participações externas supervisionadas. Essas ações demonstram coerência com a finalidade pedagógica da Fase 3, ao ampliarem o repertório formativo dos estudantes e promoverem a aproximação com práticas institucionais, culturais e produtivas em contexto real.

5.9. No tocante ao acompanhamento dos discentes e às mentorias, o relatório evidencia atuação sistemática e documentada, por meio de reuniões semanais individuais, acompanhamento de frequência, elaboração e monitoramento de Planos Individuais de Projeto de Vida (PIPVs), registros reflexivos e orientação profissional personalizada. O documento informa a conclusão de 18 PIPVs formais, além de mentorias voltadas à organização da rotina laboral, apoio emocional e socioeducativo, elaboração de currículos, preparação para entrevistas, recuperação de acesso à plataforma GOV.BR, emissão de documentos digitais, inscrição em cursos técnicos e encaminhamento a serviços da rede parceira. Foram adotadas metodologias como Comunicação Não Violenta, Círculos de Construção de Paz, escuta ativa, planejamento por metas graduais e avaliação formativa contínua, o que demonstra consistência metodológica no acompanhamento da turma.

5.10. No âmbito da execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva (NISP), o relatório indica que esse núcleo atuou como eixo estruturante da Fase 3, com atribuições voltadas à articulação institucional com cooperativas e empresas, formalização de encaminhamentos, acompanhamento pedagógico das inserções, organização de insumos da Meta 3 e sistematização de relatórios. Como resultados quantitativos, o documento registra 18 encaminhamentos para estágio ou vivência supervisionada, 6 inserções produtivas consolidadas com vínculo ativo, 4 iniciativas de autogestão acompanhadas e 5 projetos-piloto de microempreendimentos estruturados, o que revela aderência ao objetivo de promover qualificação,

preparação e inserção no mundo do trabalho por diferentes vias, incluindo economia solidária, vivência comunitária e empreendedorismo popular.

5.11. No que se refere às reuniões internas, capacitações e ações de gestão, o relatório aponta a realização de reuniões pedagógicas quinzenais entre docentes, reuniões técnicas do NISP, reuniões administrativas com a fundação de apoio, reuniões de alinhamento com parceiros externos e ajustes metodológicos decorrentes de replanejamento cronológico. Também são mencionadas capacitações internas em temas como desigualdades raciais e microagressões, direitos fundamentais, economia solidária, mediação de conflitos, cidadania digital e planejamento estratégico simplificado, o que demonstra a manutenção de processos de qualificação continuada da equipe executora e de alinhamento pedagógico e institucional ao longo da fase.

5.12. Quanto às ações de divulgação e ao planejamento da cerimônia de certificação, o documento informa articulação com instituições parceiras, participação em eventos culturais e institucionais, registros fotográficos das atividades, publicação institucional da formatura e visibilidade pública por meio de notícia oficial do Governo do Estado. Registra, ainda, que foram executadas etapas preparatórias para a cerimônia, incluindo definição do local, convites a autoridades, organização da certificação nominal dos concluintes, planejamento de exposição de projetos-piloto, logística de acolhimento dos estudantes e familiares e mobilização de parceiros institucionais. A cerimônia ocorreu em 18 de dezembro de 2025, com certificação de 22 estudantes concluintes do curso de Empreendedorismo Social.

5.13. No tocante à situação dos discentes, o relatório informa que, ao término do período correspondente à Fase 3, permaneceram 22 estudantes ativos e frequentes, representando 73,4% de permanência da turma original, e que foram registrados 8 desligamentos, motivados por inserção laboral incompatível com a rotina formativa, novo aprisionamento, mudança de município e conflitos interpessoais graves com registro formal de conduta inadequada. O monitoramento da frequência foi descrito como contínuo, sistemático e documentado, com média consolidada de 82% entre os estudantes ativos, além de reposições orientadas de conteúdo em casos específicos. O relatório ressalta que as oscilações de frequência estiveram predominantemente associadas a fatores estruturais e contextuais, como saúde mental, transporte,

compromissos judiciais, responsabilidades familiares e inserção laboral antecipada.

5.14. No campo do desempenho pedagógico e do desenvolvimento de competências, o relatório apresenta indicadores qualitativos que apontam evolução na compreensão de direitos fundamentais, economia solidária, planejamento financeiro, comunicação institucional e uso de ferramentas digitais. Também são mencionados avanços no fortalecimento da autoestima, ampliação da capacidade argumentativa, melhoria da organização das rotinas, redução de conflitos interpessoais, fortalecimento da cooperação em grupo e maior clareza na definição de metas pessoais e profissionais. Esses elementos demonstram que a execução da Fase 3 ultrapassou a mera oferta de conteúdos, alcançando dimensão formativa integral, orientada à reinserção social e produtiva.

5.15. O relatório também apresenta análise estruturada dos desafios enfrentados, destacando vulnerabilidade socioeconômica, insegurança alimentar, instabilidade habitacional, baixa renda familiar, questões de saúde mental, ansiedade, sintomas depressivos, conflitos familiares e inserção laboral antecipada. Em resposta a essas situações, foram implementadas medidas mitigadoras, como flexibilização de horários, reposições orientadas, atendimento individualizado de mentoria, encaminhamento à rede socioassistencial e articulação com parceiros territoriais, entre eles Escritório Social, Rede Calábria, Escola AEPA e serviços municipais. O documento demonstra, assim, que a gestão da Fase 3 incorporou dimensão intersetorial e protetiva, indispensável ao público atendido.

5.16. No que diz respeito ao monitoramento das metas, o relatório informa que a Meta 1, relativa à qualificação dos alunos para o mundo do trabalho, foi operacionalizada por meio da integração entre componentes curriculares, mentorias e projetos de vida; que a Meta 2, relativa à oferta de oportunidades de trabalho, foi executada por meio de articulação territorial e encaminhamentos a cooperativas, empresas, órgãos públicos e espaços internos do IFRS; e que a Meta 3, relativa à preparação, inserção e acompanhamento no mundo do trabalho, foi desenvolvida mediante vivências supervisionadas, inserções produtivas com vínculo ativo, acompanhamento individualizado e adequação da rotina formativa às exigências da inserção laboral. O documento assinala, ainda, que as evidências documentais confirmam a execução das metas com consistência técnica e impacto social mensurável.

5.17. Diante do exposto, verifica-se que o conteúdo do relatório evidencia aderência material ao escopo da Fase 3 do Projeto Alvorada - Ciclo II, com execução de ações compatíveis com a etapa final da política pública, especialmente no que se refere às atividades práticas avançadas, à atuação do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, às mentorias, às vivências supervisionadas, à articulação com a rede parceira e à preparação dos estudantes para inserção social e produtiva. As ressalvas observadas concentram-se em aspectos formais de organização documental e em indicadores quantitativos que demandam leitura contextualizada, sem comprometer, em termos substanciais, a compreensão de que as ações centrais previstas para a fase foram desenvolvidas.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório 4º relatório (35226843), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande do Sul - IFRS campus Porto Alegre, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29934862/2024**.

6.2. Nesse sentido, verifica-se que a execução física reportada para a Fase 3 mostrou-se compatível, em termos gerais, com o escopo previsto para a etapa final do Projeto Alvorada - Ciclo II, contemplando a realização de atividades práticas avançadas, vivências supervisionadas em ambientes institucionais, comunitários e empresariais, acompanhamento sistemático dos discentes por meio de mentorias individuais, elaboração e monitoramento de Planos Individuais de Projeto de Vida (PIPVs), atuação estruturada do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva e articulação com a rede socioassistencial e com parceiros territoriais, em consonância com os objetivos de qualificação, inserção produtiva e reintegração social dos participantes. O relatório evidencia, ainda, a realização de ações de gestão, capacitação interna, monitoramento pedagógico, divulgação institucional e planejamento da cerimônia de certificação, bem como resultados compatíveis com a finalidade da política pública implementada, sem prejuízo da necessidade de aprimoramento formal de alguns registros documentais para fins de consolidação da prestação de contas.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 30/04/2026, às 14:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35001535** e o código CRC **4C08BF67**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024698/2024-77

SEI nº 35001535